

TERMO DE ANULAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, neste ato representado por seu superintendente, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto,

CONSIDERANDO as informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº. 18.573.954-6, Licitação modalidade carta convite nº. 001/2022, realizada com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 15.608/2007, que tem por objeto a contratação de empresa especializada da prestação de serviços gráficos;

CONSIDERANDO as informações extraídas do processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico de fls. 120/126 e despacho da Presidente da Comissão Permanente de Licitações de fl. 152, e demais documentos e despachos contidos nos autos.

RESOLVE:

ANULAR, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, o presente certame, posto que em dissonância com os dispositivos das Leis nº. 8666/93 e 15.608/07, bem como da jurisprudência consolidada.

Curitiba, 10 de março de 2022.


Mauricio Scandelari Milczewski
Superintendente